

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Restringe a circulação de veículos pesados
nas Rodovias de acesso
às cidades turísticas nos feriados prolongados
no ano de 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#), e o artigo 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#), que aprova o Regulamento da GOINFRA, e considerando a necessidade de garantir a segurança viária nas rodovias estaduais durante os períodos de grande fluxo de veículos, em especial nos feriados prolongados, e ainda as informações e solicitação constante dos Despachos nº 39/2026-SV-GEROP (SEI nº 85565218), da Gerência de Operações e Aeródromos, e nº 143/2026-DSV (SEI nº 85815697), da Diretoria de Segurança Viária, ambos desta Agência, resolve:

Artigo 1º **RESTRINGIR** a circulação das Combinações de Veículos de Carga (CVC) e das Combinações para Transportes de Veículos (CTV) que trafegam nas rodovias sob jurisdição estadual com trechos de pista simples com duplo sentido, nas GO's, em função do elevado número de veículos nas Rodovias por ocasião de feriados prolongados, incluídos nas restrições veículos dos tipos: CVC (composição de veículos de cargas) acima de 03 (três) até 09 (nove) eixos, Veículos do tipo Romeu e Julieta, Guindastes, Cegonheiros, Linha de Eixos, ou qualquer combinação de veículos nos transportes de cargas superior a 3 (três) eixos, e veículos que exigem escolta ou batedores.

Artigo 2º A restrição estabelecida no artigo anterior aplica-se aos seguintes feriados e horários:

FERIADO (CARNAVAL)

14/02/2026	Sábado	Das 07:00hs às 20:00hs
------------	--------	------------------------

17/02/2026	Terça-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
18/02/2026	Quarta-feira	Das 07:00hs às 12:00hs

FERIADO (PAIXÃO DE CRISTO)

03/04/2026	Sexta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
05/04/2026	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (TIRADENTES)

18/04/2026	Sábado	Das 07:00hs às 20:00hs
21/04/2026	Terça-Feira	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (DIA DO TRABALHO)

01/05/2026	Sexta-Feira	Das 07:00hs às 20:00hs
03/05/2026	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (CORPUS CRISTI)

04/06/2026	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
07/06/2026	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (INDEPENDÊNCIA DO BRASIL)

05/09/2026	Sábado	Das 07:00hs às 20:00hs
------------	--------	------------------------

07/09/2026	Segunda-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
------------	---------------	------------------------

FERIADO (NOSSA SENHORA APARECIDA)

10/10/2026	Sábado	Das 07:00hs às 20:00hs
12/10/2026	Segunda-feira	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (FINADOS)

31/10/2026	Sábado	Das 07:00hs às 20:00hs
02/11/2026	Segunda-feira	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E CONSCIÊNCIA NEGRA)

20/11/2026	Sexta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
22/11/2026	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (NATAL)

24/12/2026	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
25/12/2026	Sexta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
27/12/2026	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

FERIADO (ANO NOVO)

31/12/2026	Quinta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
------------	--------------	------------------------

01/01/2027	Sexta-feira	Das 07:00hs às 20:00hs
03/01/2027	Domingo	Das 07:00hs às 20:00hs

Artigo 3º As Rodovias e trechos sujeitos à restrição são os seguintes:

RODOVIA	TRECHO
GO-020	Entr. GO-20 Crisanópolis/entr. GO-217 Caldas Novas/Corumbáiba/Divisa GO/MG
GO-139	Entr. GO-20 Cristianópolis/entr. GO-217 Caldas Novas/Corumbáiba/Divisa GO/MG
GO-213	Entr. GO-330 Ipameri/Caldas Novas
GO-217	Entr. BR-153 Piracanjuba até Entr. GO-139
GO-330	Vianópolis/Pires do Rio/Catalão/Três Ranchos
GO-431	Entr. BR-153/Pirenópolis
GO-338	Entr. BR-060/Abadiânia/Planalmira/Pirenópolis
GO-225	Entr. BR-414/Corumbá/Pirenópolis
GO-010/GO-139	Luziânia/Vianópolis/ entr. GO-217 Piracanjuba
GO-507	Entr. GO-213 até Rio Quente
GO-530	Entr. GO-164 até Aruanã
GO-241	Entr. BR-153 ATÉ minaçu
GO-210	Entr. BR-153 até Buriti Alegre
GO-118	Entr. GO/DF. Até Alto Paraíso
GO-080	Entr. BR-153 até Goianésia
GO-116	Entr. BR-060 até Itiquira
GO-164	Entr. BR-164 até São Simão
GO-206	Entr. BR-364 até Lagoa Santa
GO-206	Entr. BR-364 até Parque Nacional da Emas
GO-441	Entr. GO-050 até Parque Estadual de Parauna
GO108	Entr. BR-060 Posse Guarani até Parque Estadual de terra Ronca
GO-239	Entr. GO-164 até Bandeirante
GO-164	Cidade de Goiás até São Miguel do Araguaia

Artigo 4º Ficam excluídas da restrição estabelecida nesta Portaria os transportes de cargas perecíveis, bem como, transporte de leite e seus derivados, transportes de frutas e verduras e transportes de cargas vivas ou frigoríficas.

Artigo 5º O descumprimento desta Portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 187-I, da [Lei Federal nº 9.503, de 1997](#).

Artigo 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, devendo ser encaminhado ainda à Comunicação Setorial desta Agência para ampla divulgação em seus canais internos e externos de comunicação institucional.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA,
aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 03/02/2026, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85860357** e o código CRC **8BFD6651**.



Referência: Processo nº 202600036001509



SEI 85860357